

A sociedade civil, devidamente representada pelas suas organizações sociais não governamentais e seus representantes atuantes na luta pela preservação dos recursos naturais em especial a água, os rios e suas bacias hidrográficas, reuniu-se durante o II Encontro do Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de Bacia Hidrográficas - FONASC-CBH, na cidade de São Mateus - ES, no período de 26 e 28 de abril de 2001. Imbuídos do poder de contribuir de forma mais eficiente, democrática, transparente e digna, os integrantes do Fonasc-CBH vêm publicamente apresentar à Nação Brasileira suas deliberações e considerações para as correções que são entendidas como necessárias, antes de qualquer implementação do processo de cobrança da água e que estas sejam assim prontamente incorporadas ao sistema de gestão dos recursos hídricos atualmente em curso.

Também vêm a público afirmar as seguintes considerações:

- Considera que a gestão pública participativa dos recursos hídricos é fator fundamental para a legitimidade da Política Nacional dos Recursos Hídricos.

- Considera que gestão pública participativa, quando implementada de fato, é um modelo de gestão que traz os melhores resultados para o fortalecimento da cidadania, democracia e aperfeiçoamento do Estado , contribuindo para evitar o risco de desvios a utilização indevida do dinheiro público.

- Considera que as organizações civis não governamentais de preservação ambiental e mobilização comunitária, participam da gestão de recursos hídricos, muitas vezes com a contribuição do próprio bolso, sem as devidas condições que possuem os órgãos governamentais e empresariais.

- Considera a necessidade dos organismos de ensino e pesquisa atuarem cada vez mais, no apoio e em parceria com as organizações civis que atuam na gestão das águas e que estas instituições sejam devidamente valorizadas, bem como motivadas para realizarem os trabalhos técnicos que são capacitadas.

- Considera que a ação governamental na proteção ambiental não está cumprindo a legislação de meio ambiente vigente, onde constatamos a ocupação urbana desordenada , destruição das matas ciliares, degradação das áreas de topo de morros, impermeabilização das nascentes.

- Considera que ação isolada, sem a gestão participativa e a uma melhor divulgação de informações dos órgãos governamentais de meio ambiente e recursos hídricos não garante a efetiva proteção aos recursos hídricos e a qualidade da vida.

- Considera que os órgãos públicos que participam da gestão de recursos hídricos estão utilizando os recursos da gestão participativa dos comitês de bacia hidrográficas para projetos que são de sua responsabilidade, e que deverão portanto, constar de sua dotação orçamentária própria.

- Considera que as grandes organizações ambientalistas nacionais e internacionais que atuam no nosso país não tem contribuído para o fortalecimento e a valorização das pequenas organizações civis não governamentais que travam inúmeras lutas e trabalhos e obtém grandes conquistas para o bem estar das populações locais e do povo brasileiro, sem maiores destaque na mídia.

- Considera que há descumprimento da legislação ambiental por parte dos órgãos públicos que tratam de canalizações dos mananciais de água, não cumprindo a legislação de recursos hídricos. Estes órgãos, é claramente constatado, adotam procedimentos técnicos que aprovam o entubamento dos rios, com a concretagem dos seus leitos, das nascentes e dos espaços destinados a mata ciliar.

- Considera que não houveram até o presente momento, os devidos esclarecimentos sobre os montante arrecadado, os destinos e a aplicação dos pagamentos das companhias de energia elétrica em cumprimento da legislação nacional de recursos hídricos (Lei 9.433/97).

- Considera que a política de investimento da ANA para implantar as Estações de Tratamento de Esgoto nos Município - Pagamento do Esgoto Tratado, privilegia as condições das companhias estaduais e não atendem às companhias municipais.

E assim colocado, diante dessas argumentações, reivindica:

Em primeiro lugar: RESPEITO ! em todos os sentidos às organizações civis não governamentais e as sociedades locais no âmbito das Bacias Hidrográficas considerando-as como interlocutores no processo de gestão das águas, democratizando as informações sobre as intervenções nos cursos d'água, sobre o acesso aos convênios e repasses de verbas governamentais à sociedade civil através de suas organizações sociais locais de modo que os recursos não fiquem restritos a umas poucas ONGs

grandes e distantes das comunidades que não conhecem a realidade local gerando o dispêndio de altíssimas verbas para bancarem as mobilizações pagas pelo erário público.

Isto posto, colocamos então as seguintes reivindicações:

1. Disponibilização imediata por parte do sistema de gestão dos recursos hídricos através de apoio financeiro oriundo de fonte governamental ou não, para ajuda de custo às organizações da sociedade civil para seu fortalecimento, viabilizando a participação de seus integrantes em todas as instâncias de gestão das águas e para que esses participem dignamente das inúmeras reuniões deste sistema e sejam considerados interlocutores na formulação e gestão da Política Nacional de Recursos Hídricos.
2. O reconhecimento e o apoio institucional e material ao FONASC - FÓRUM NACIONAL DA SOCIEDADE CIVIL NOS COMITES DE BACIAS, como o legítimo e legal representante das organizações sociais civis em todas as instâncias nacionais de gestão e formulação da política nacional de recursos hídricos.
3. Que se criem mecanismos legais para a adequação do CNRH - Conselho Nacional de Recursos Hídricos, dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, Comitês de Bacias e Pre-Comitês (Comissões Provisórias), contemplando e garantindo a composição tripartite e paritária entre o Poder Público (1/3), os Usuários (1/3) e a Sociedade Civil Organizada (1/3).
4. Que se criem mecanismos legais para o estabelecimento de regras claras de representação que melhor definam e agrupem as entidades governamentais, os usuários e a representação da sociedade civil nas instâncias de gestão dos recursos hídricos, evitando-se a proliferação de siglas, a representação cumulativa, a representação corporativa e a pseudo-representação.
5. Que se criem instrumentos legais para a incorporação na gestão participativa dos recursos hídricos, do poder legislativo e judiciário, bem como dos organismos governamentais e sociais das áreas de saúde educação.
6. Que sejam criados e garantidos os instrumentos legais meios e modos para que os representantes de cada seguimento da sociedade civil expresse o interesse coletivo do grupo representado por eles e não ocupem assento nas instâncias decisórias externando e/ou propondo suas próprias opiniões ou outros interesses.
7. Implemento pelos órgãos governamentais, da capacitação técnica da sociedade civil para gestão das águas , apoiando as iniciativas técnicas pedagógicas das próprias organizações civis, e que se assimile que em cada Bacia Hidrográfica, Comitê, Sub-comitê, Pre-Comite ou Comissões Provisórias existe uma realidade diferenciada, contextualizada nas

peculiaridades de cada Bacia Hidrográfica e região , e assim agregue e valorize os saberes regionais e as lideranças locais e comunitárias.

8. Que a gestão das Águas seja entendida como algo inter-relacionado com os demais fatores ambientais do nosso bioma e que assim entendido, seja realizada uma readequação dos estudos e propostas até agora estabelecidas para que haja este compromisso.

9. Que a legislação de recursos hídricos contemple concretamente incentivos e compensações financeiras as localidades que possuam áreas de preservação ambiental, aos municípios agrícolas que adotam controle do uso de agrotóxicos, aos proprietários rurais que possuam áreas significativas de preservação ambiental, aos municípios e industriais que tenham controle do lixo tóxico e das emissões atmosféricas de gases tóxicos, aos municípios que tenham controle adequado do lixo domiciliar e mecanismo de ações de proteção das matas ciliares, das matas de topo de morro, das nascentes e o controle ambiental das áreas de mineração.

10. Manifestar claro e firme repúdio a todo tipo de proposta de Lei e PLs que venham a reduzir ou retirar direitos já previstos e/ou estabelecidos da comunidade, pela Lei 9433/97, com especial ênfase ao PL 4147 - Lei de Saneamento Básico, art 32 do substitutivo que exprime que o órgão ou entidade responsável pela gestão de recursos hídricos poderão iniciar a cobrança da água independentemente da Lei 9433/97 arts. 22 e 28 de cujo artigo do substitutivo citado solicitamos a sua exclusão do PL 4147.

11. Alteração do formato das reuniões dos Conselhos, Comitês, Comissões Pró-Comitês e Comissões Provisórias para que estas ocorram em formato mais pedagógico estimulando a efetiva participação democrática de todos.

12. Que, pela importância que possui, se inicie imediatamente a gestão da Bacia Hidrográfica Amazônica e de outras bacias que no momento não estão sendo devidamente valorizadas e consideradas dentro da Política Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos.

13. Que ocorra o fortalecimento dos Comitês de Bacia Hidrográficas, não permitindo o seu atropelamento em função de interesses outros, tais como isenções de pagamento da água através de PLs e não permitindo assim, o esvaziamento decisório dos mesmos no processo legal de gestão das Águas.

14. Que o Governo federal e o Governo Estadual da Bahia, cumpram a Lei Nacional de Recursos Hídricos 9.433/97 e implementem imediatamente os Comitês de Bacia Hidrográfica, com a gestão participativa nesse Estado.

15. Que os órgãos técnicos que tratam de canalizações dos mananciais de água, incorporem e cumpram as leis de proteção ambiental.

16. Que sejam implementados os organismos de proteção ao meio ambiente municipais, fortalecendo a atuação local, sem prejuízo da participação dos

órgãos federais e estaduais organizando as competências das varias instâncias de poder.

17. Que os recursos arrecadados na Bacia Hidrográfica, seja eles decorrentes da cobrança pelo uso da água ou royalties proveniente da geração de energia elétrica sejam aplicados na mesma, conforme a legislação determinante, e que os organismos públicos da administração direta e indireta não substituam os recursos orçados de sua responsabilidade legal, pelos recursos da gestão de recursos hídricos recebidos e aprovados pelos Comitês de Bacia Hidrográficas.

18. Que haja integração operacional e conceitual entre a Política Ambiental e de Recursos Hídricos, bem como entre os Conselhos de Meio Ambiente, os Comitês e os Conselhos de Recursos Hídricos.

19. Que se viabilize o tratamento dos esgotos e crie-se mecanismos de fomento para os sistemas de tratamento atendendo também os sistemas locais municipais de saneamento, visto que o programa da ANA de esgoto tratado não possibilita investimentos nesses sistemas.

20. Que sejam democratizados os acessos aos fundos governamentais de meio ambiente, privados e internacionais, com a devida atenção às pequenas organizações de cidadania voltadas para a gestão das águas e neste sentido, que sejam também implementados ou alterados os fundos ambientais estaduais e municipais possibilitando o fortalecimento e valorização dessas pequenas organizações locais.

21. Aprovação às iniciativas do FONASC_CBH, que deve a partir de agora, apoiar e envidar esforços para articulação e troca de experiências com organizações congêneres internacionais, principalmente na América Latina, bem como, entidades oficiais ou organismos multilaterais internacionais de fomento e apoio ao meio ambiente e recursos hídricos , no sentido de promover a maior transparência na gestão dos recursos oriundos para esse fim no Brasil.

Por fim, o Fórum nacional da Sociedade Civil nos Comitês de Bacias Hidrográficas- FONASC-CBH, como movimento social que se afirma e se institui, reconhece a importância da gestão participativa e recomenda aos órgãos da Política Nacional de Recursos Hídricos a incorporação das correções aqui propostas, necessárias no atual processo de implementação dessa política, no intuito de contribuir para uma forma de gestão pública cidadã que tende a inviabilizar as fraudes e desvios de conduta que tanto nos atingem e denigrem a imagem de nosso país, deixando-nos a mercê da indiferença, da falta de transparência e de respeito para com o cidadão brasileiro.

São Mateus, 28 de Abril de 2002.

Secretaria Executiva do FONASC

João Climaco Soares de Mendonça Filho

Consórcio Intermunicipal de Recuperação da Bacia Hidrográfica da
Pampulha-BH-MG climaco@inet.com.br

Maria do Carmo Utsch Moreira Rodrigues Nunes

Centro de Referência Cidadã do Rio São Francisco
docarmo@myfamily.com

Representante das Entidades Ambientalistas

Lázaro Tadeu Ferreira da Silva

CBH - Rio Paraíba do Sul - SP
redeambiental@uol.com.br

Marcos Eli Rocha Araujo

Comissão Pró-Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Mateus -ES
Associação de Defesa Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio S. Mateus-ES,
Adersama